



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045285/2021-SEMOB-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00030242/2020-54](#)

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D e do CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.260/0001-20, com sede no SMAS Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303 Ed. The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, telefone: (61) 3963-7700, neste ato representada por JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,72154% ao Contrato, conforme Despacho – SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº [116388120](#)) e Autorização - SEMOB/SUAG (SEI nº [124836439](#)), com fundamento na alínea § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após as alterações, o valor do contrato será de R\$ 4.716.615,63 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL ORIGINAL	VALOR GLOBAL APÓS O 1º ADITIVO ( <a href="#">119329732</a> )	VALOR DO ACRÉSCIMO (SEI nº <a href="#">119413102</a> )	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 3.532.516,21	R\$ 4.231.954,41	R\$ 484.715,61	R\$ 4.716.670,02

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.621.672.207.909 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Subitem: 02 – Edificação.

4.2. O empenho é de R\$ 484.715,61 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho 2023NE01304, emitida em 17/10/2023, na modalidade Global.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

**FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 20/10/2023, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124383134)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124383134)  
verificador= **124383134** código CRC= **3BF589C0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3043-0408  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

---

00090-00030242/2020-54

Doc. SEI/GDF 124383134

---

Criado por [0102696398](#), versão 5 por [0102641437](#) em 18/10/2023 16:19:38.